ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES
Rua 18 de julho , 1204 – Fone: (47)3771271 / Fax: (47) 3771273
CNPJ – 83 102 319/0001-55 *CEP - 89.115 – 000*

LEI Nº 1063/2002

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e constitucionais;

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 67.300,00 (Sessenta e Sete Mil e Trezentos Reais), ao Orçamento Municipal vigente.

Órgão : 05 – Secretaria da Educação, Cultura , Esporte e turismo
Unidade Orç.: 02 – Manutenção Desenv. Fund. Val. Magistério
12.361.0009.2.014-(167)-3.1.90.94.00–Indenizações Restituição Trabalhista..R$ 19.100,00

Órgão : 06 – Secretaria da Saúde, Saneamento e assistência Social
Unidade Orç.: 01 – Depto de Saúde e Saneamento
10.301.0013.2.019-(169)-3.1.90.94.00 –Indenizações Restituições Trabalh.....R$ 48.200,00

Art. 2º - Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes da anulação das dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento Municipal vigentes na importância de R$ 67.300,00 (Sessenta e Sete Mil e Trezentos Reais);

Órgão : 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orç.: 01 – Gabinete do Prefeito
04.122.0001.2.002-(15)-3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R$ 402,26

Órgão: 03-Secretaria da Administração
Unidade Orç.: 01 – Departamento de Administração
04.122.0002.2.003-(21)- 3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R$ 113,94
04.122.0002.2.003-(23)-4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..R$ 60,00
04.122.0002.2.004-(24)-3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. –Pessoa Física.....R$ 128,22
04.122.0002.2.004-(141)-3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores...R$ 784,65

Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda e do Planejamento
Unidade Orç.: 01 – Secretaria da Fazenda e do Planejamento
28.843.0000.0.001-(156)-3.2.90.21.00-Juros s/a Divida por Contrato..... R$ 847,71
28.843.0000.0.001-(157)-4.6.90.71.00-Principal da Dívida Contrat. Resgatado R$ 939,72

Órgão: 05 – Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Unidade Orç.: 01 – Secretaria Educação, Cult. Esp. E Turismo
12.365.0007.2.009-(40)-3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 4.600,00
12.365.0007.2.009-(168)-3.1.90.94.00 –Indenizações e Restit. Trabalhistas.....R$ 4.193,99

Órgão: 05- Secretaria Educação,Cultura, Esporte e Turismo
Unidade Orç.: 02 – Manutenção Des. Ensino Fund. e Val. Do Magistério
12.122.0002.2.013-(59)- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R$ 2.000,00
12.361.0009.2.014-(70)-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 7.609,20

Órgão : 05 – Secretaria da Educação, Cultura , Esporte e turismo
Unidade Orç.: 04 – Promoção e Apoio a Eventos e Ativ. Culturais
13.392.0011.1.016 – (142) – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 5.500,00

Órgão: 06 – Secretaria da Saúde, Saneamento e Assist. Social
Unidade Orç.: 02 – Depto de Assistência Social
08.244.0006.2.022-(110)-3.3.90.30.00 –Material de Consumo.....R$ 991,83
08.244.0006.2.022-(111)-3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc.-Pessoa Física.....R$ 520,00
08.244.0006.2.022-(112)-3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc.-Pessoa Jurídica.R$ 625,00
08.244.0006.2.025-(163)-3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 407,68
08.244.0006.2.025-(164)-3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc.-Pes. Jurídica.....R$ 270,00
08.244.0006.2.025-(165)-3.3.90.48.00 – Outros Aux. Financ. Pes.Física.....R$ 273,10

Órgão: 07 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Unidade Orç.: 01 – Depto de Obras, Transp. e Serv. Urbanos
26.782.0016.2.023-(119)-3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc.-Pes. Jurídica.....R$ 800,00

Orgão: 08 – Secretaria da Agricultura
Unidade Orç.: 01 – Depto de Fomento Agropecuário
20.606.0017.2.024-(127)-3.1.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas Pes.Civil R$ 11.554,92
20.606.0017.2.024 – (128) – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R$ 9.600,00
20.606.0017.2.024-(130)-3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$ 650,00
20.606.0017.2.024-(131)-3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 14.427,78

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 17 de Dezembro de 2002.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretário da Administração

PUBLICADO
no mural de Publicações Oficiais e
e registro no livro de Publicações, em:
17 / 12 / 02